



ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte ocorreu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, sendo considerado o âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme o Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impôs no Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto n. Decreto 5.775 – 2020. Convocamos a comparecer, em primeira chamada às 14:00h e segunda chamada às 14:15h, Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h, em reunião presencial nas dependências do Parque da Cidade / Secretaria de Meio Ambiente, onde foram respeitadas as questões particulares de saúde, o direito de escolha ou por condições de obrigatoriedade alheias a vontade dos Conselheiros, devido a questão da pandemia, foi disponibilizado uma chamada por vídeo conferência para a possibilidade da participação de todos os Conselheiros. **Primeira Pauta:** Análise e Deliberação de 02 (dois) Projetos de Arborização Urbana: Residencial Júlia Vitória e Residencial e Comercial Novo Morumbi, em atendimento a Lei 5.462 de 2012 – Os projetos foram aprovados, embora registramos a falta de assinatura do representante legal na ART do projeto Novo Morumbi, sendo obrigatório o reenvio da ART nº 28027230180724394 devidamente assinada ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba, caso contrário, a deliberação passa a ficar sem efeito, corroborando com a reprovação do Projeto de Arborização apresentado. **Segunda Pauta:** Constituição de Câmara Técnica para os trabalhos de análise das “Orientações gerais para regularização ambiental de Núcleos Urbanos Informais Específicos - REURB-E” elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba – foi aprovada a criação da Câmara Técnica (CT), sendo composta pelos Conselheiros: Andre Gurgel, José Luiz de Carvalho, Lilian Marcondes Braga, Rafael Lamana e Sílvia Vieira Mendes Sílvia. A definição do Coordenador dos trabalhos da CT será definida entre os pares é na primeira reunião da CT e posteriormente repassada ao Conselho para o devido registro. **Terceira Pauta:** Análise e Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno do CONDEMA – ficou definido

“Só podemos criticar qualquer que seja o Segmento, Leis, Projetos, se estamos envolvidos e inseridos nos processos de elaboração dos mesmos.”



que o Conselheiro Alexander irá verificar na Casa dos Conselhos algumas mudanças no intuito da simplificação e funcionalidade legal da unificação do Regimento Interno novembro de 2020 para sua leitura, análise e aprovação. **Quarta Pauta:** Apreciação: políticas públicas sobre reciclagem, catadores e cooperativas de catadores – registramos a participação do Representante da Cooperativa Moreira Cesar Recicla, o Sr. Jonilson Santos Arlindo, que nos apresentou as informações sobre o suporte recebido pela Gestão Municipal sobre isenção de aluguel, conta de água e energia elétrica que lhe são concedidos mensalmente, outra informação passada é que nos últimos meses, mais precisamente desde o início da pandemia, a quantidade de material reciclável recolhido pela empresa Pioneira diminui significativamente. Em uma visita técnica, realizada pelo Conselheiro Alexander, a Cooperativa foi observado pelo mesmo uma quantidade grande de material não reciclado, rejeito de resíduos orgânicos urbanos, enviado a Cooperativa junto ao material reciclado. Por fim agradecendo a presença de todos da forma que colaboraram para que pudesse conduzir essa reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a mesma cuja Ata eu Maria José Mendes (Primeira Secretária – CONDEMA) dou por lavrada e a assino em conjunto com o Sr. Alexander Rosa Carvalho (Presidente – CONDEMA) e todos os Nobres e Imprescindíveis Conselheiros presentes.

“Só podemos criticar qualquer que seja o Segmento, Leis, Projetos, se estamos envolvidos e inseridos nos processos de elaboração dos mesmos.”